

**AVISO N.º 2 /2019**  
**ESTAGIOS PEPAL – 6<sup>a</sup> EDIÇÃO 2.<sup>a</sup> FASE**

Na sequência do aviso n.º 1/2019, ESTAGIOS PEPAL – 6<sup>a</sup> EDIÇÃO 2.<sup>a</sup> FASE, referente ao recrutamento de quatro estagiários, ter ficado deserto a referência C, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de Abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.<sup>º</sup> da Portaria n.º 114/2019, de 15 de Abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Boticas, no âmbito da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1 - Legislação aplicável:**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de Abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de Abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de Dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL. Portaria 142/2019, de 14 de Maio – fixa o número máximo de estágios na 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL. Despacho nº 8035/2019, de 11 de Setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL.

**2 - Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de Setembro:

**Ref.<sup>a</sup> C** – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Engenharia Florestal.

**3 – Planos dos estágios:**

**Ref.<sup>a</sup> C** – Licenciatura em Engenharia Florestal

**Orientador:** Eng.<sup>o</sup> Bruno Miguel Ramos Fernandes

**Área de Estágio:** Acompanhamento das políticas de fomento florestal

**Objectivo:**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral na administração pública local, nomeadamente participar na concretização das atividades de âmbito Florestal.

**Plano:**

- Prestação de informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta;

- Monitorização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e apoio à comissão municipal de defesa da floresta;
- Apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos planos municipais de defesa da floresta;
- Acompanhamento dos trabalhos de gestão de combustíveis de acordo com o artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua redação atual;
- Recolha, registo e atualização da base de dados da Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI);
- Promoção de políticas e de acções no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos;
- Apoio na elaboração do Plano Operacional Municipal (POM);
- Apoio ao Conselho Cinegético e da Fauna Municipal de Boticas;
- Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do Município;
- Analisar a legislação aplicável e elaborar/ aprovar as medidas de autoproteção.

**4 – Destinatários:**

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

**5 - Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%**

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de Setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de Abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

**6 – Local de realização dos estágios:** Município de Boticas

**7 – Duração dos estágios:** 12 meses não prorrogáveis.

**8 – Remuneração e outros apoios:**

*Julia*

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a: Estagiário nível 6 – 719,00€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

#### **9 – Selecção de estagiários:**

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, e ulteriores alterações, os métodos de seleção a aplicar na escolha dos candidatos são os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista Individual.

Os candidatos serão avaliados em função de cada um dos métodos de seleção anteriormente mencionados, mediante a atribuição de uma ponderação na escala de zero a vinte valores e de acordo com os critérios seguintes:

**9.1 - Avaliação Curricular (AC)** – A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas as Habilidades Académicas, a Classificação Final Obtida, a Formação Profissional e a Experiência Profissional, conforme se indica:

$$AC = HA + CFO + FP + EP / 4$$

**AC** – Avaliação Curricular

**HA** – Habilidades Académicas, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação;

Habilidades Académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;

Superior ao grau exigido — 20 valores.

**CFO** – Classificação Final Obtida, média final da respetiva Licenciatura.

**FP** – **Formação Profissional:** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Sem ações de formação — 10 valores.

Ação de formação com duração < a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.

Ação de formação com duração > a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores. Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 valores neste item.

*Julio*

**EP – Experiência Profissional:** considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional:

Sem experiência - 12 valores;

1 ano de experiência - 14 valores;

2 anos de experiência – 16 valores;

Mais de 2 anos de experiência — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

**9.2 - Entrevista Individual (EI)** – Tem por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências e competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo em conta os fatores a seguir indicados:

Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;

Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções;

Conhecimentos específicos;

Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

Cada um dos parâmetros anteriormente enunciados será valorado de 0 a 20 valores.

**10 - Ordenação Final (OF)** – A ordenação final será expressa de 0 a 20 valores, obtida da seguinte fórmula:

$$OF = 40\% AC + 60\% EI$$

Sendo,

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EI – Entrevista Individual

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção previstos no n.º 4, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro, na sua redação atual.

#### **10.1. Preferência aos candidatos residentes na área do município**

Em caso de igualdade na lista de ordenação final dos candidatos, dar-se-á preferência aos candidatos residentes no concelho de Boticas.

**11 - Prazo de formalização da candidatura:** As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis.

*José*

**12 - Formalização de candidatura:** As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também no site da Internet desta entidade ([www.boticas.pt](http://www.boticas.pt)) acompanhado obrigatoriamente de Curriculum Vitae, datado e assinado, bem como, cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade por carta registada com aviso de receção ou entregues diretamente na Câmara Municipal de Boticas, Praça do Município, 5460-304 Boticas.

**13 - Prazo de validade do procedimento:** Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

**14 - Constituição do júri:**

**Presidente:**

Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director de Departamento

**Vogais efectivos:**

Eng.º Óscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Chefe de Divisão

Dr.ª Teresa Cristina Nogueira Pinto Queiroga, Chefe de Divisão

**Vogais Suplentes:**

Drª Gabriela Fernandes, Dirigente de 3º Grau

Eng.º Bruno Miguel Ramos Fernandes, Técnico Superior

Município de Boticas 7 de Novembro de 2019

O Presidente da Câmara

(Fernando Queiroga)